

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro em 28 de fevereiro de 2022, e 01 e 02 de março de 2022, respectivamente segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o período de carnaval, nos termos da Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 76.819, de 3 de janeiro de 2022 estabelece também em seu artigo 1º, incisos II a IV os dias 28 do mês de fevereiro de 2022, e os dias 01 e 02 de março de 2022 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias **28(vinte e oito) de fevereiro de 2022, e 01(um) e 02(dois) de março de 2022**, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

**Parágrafo único.** Fica mantida a obrigatoria observância das vedações estabelecidas nas normas de âmbito federal, estadual e municipal vigentes em razão das medidas de combate à proliferação do Coronavírus, Covid-19, inclusive o Decreto Municipal nº 05, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º:** Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:77817D78**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/02/2022. Edição 1729  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>